

DECRETO Nº 001/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2022 NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO, a política de valorização do Salário Mínimo contida na Lei nº 13.152/2012;

CONSIDERANDO, o teor da Lei da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, emitido pela Presidência da República.

CONSIDERANDO, o teor do Artigo 2º da Lei Municipal nº 369/2012.

DECRETA:


Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o Salário Mínimo passa a ser 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

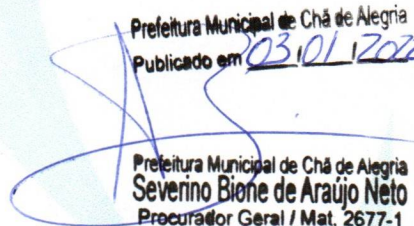
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã de Alegria-PE, 03 de janeiro de 2022.



TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Publicado em 03/01/2022


Prefeitura Municipal de Chã de Alegria
Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral / Mat. 2677-1
OAB/PE Nº 32.542